

DISTRATO AO CONTRATO RG SERPRO 123328 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO E A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

A UNIÃO, por intermédio da **FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, com sede à Rua Capote Valente, 710, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Francisco Rogério Lima da Silva, portador da Carteira de Identidade (CI/RG) nº 16.531.821-1 SSP/SP e do CPF nº 089.886.458-55, designado por meio da Portaria ME/SEPT nº 1.351, publicada no D.O.U. de 05 de dezembro de 2019, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1283935, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022 e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, o Sr. Jacimar Gomes Ferreira, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85 e por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, o Sr. Breno Felipe Silva Ribeiro, portador da carteira de identidade RG 2036594 SSP/DF e CPF nº 727.217.401-30, resolvem celebrar o presente termo de **DISTRATO** ao contrato **RG SERPRO 123328**, com arrimo na Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade:

1.1.1. DISTRATAR amigavelmente o contrato originário;

1.1.2. Comprovar a desobrigação das partes quanto às condições pactuadas no contrato originário e seus eventuais aditamentos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO

2.1. O contrato originário encerra-se na data de assinatura deste termo.

2.1.1. Por solicitação da Contratante a prestação dos serviços foi interrompida no dia 09/06/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Em atenção ao art. 109 inc. I da Constituição Federal de 1988 as partes elegem o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária da sede do **SERPRO** como competente para dirimir as dúvidas oriundas do presente termo.

Parecer Jurídico: 0176/2019/2019 Data: 26/07/2019	RUBRICA	CONTRATADA	CONTRATADA	CONTRATANTE	PÁGINA
					1/2

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Brasília/DF, 27 de Junho de 2022.

REPRESENTANTE
CONTRATANTE

Nome: FRANCISCO ROGÉRIO LIMA DA SILVA
CPF: 089.886.458-55
CI: 16.531.821-1 SSP/SP

REPRESENTANTE
CONTRATADA

Nome:
CPF:
CI:

REPRESENTANTE
CONTRATADA

Nome:
CPF:
CI:

Parecer Jurídico: 0176/2019/2019 Data: 26/07/2019	RUBRICA	CONTRATADA	CONTRATADA	CONTRATANTE	PÁGINA
					2/2

